



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**OFÍCIO-CIRCULAR Nº 151 /2003**


**Aos Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito Diretores de Foro**

Senhor(a) Juiz(a),

Na oportunidade, encaminho a Vossa Excelência cópia do ofício nº 2502/03-adm, oriundo da 1ª Vara, Execuções Criminais e Corregedoria da Polícia Judiciária da Comarca de Sumaré/SP, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Limitado ao exposto, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração.

Florianópolis, 1º de outubro de 2003.

  
Desembargador **João Eduardo Souza Varella**  
**VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

R. h.  
Expediente ofício-circular aos Juizes de Direito  
Diretores de Foro das comarcas deste Estado,  
para que sejam tomadas as providências cabíveis.  
Comunique-se.  
Florianópolis, 29.09.2003.

Dr. João Eduardo Souza Varela  
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PRIMEIRA VARA, EXECUÇÕES CRIMINAIS E CORREGEDORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE SUMARÉ/SP.

Rua Antonio de Carvalho nº 170 - Centro - Sumaré/SP.  
CEP. 13.170-220 - Fone (19) 3873-2999

Ofício nº 2.502/03-adm  
Processo nº 2.513/99

REITERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 1671/02-ADM, DATADO DE 17.10.02.

Sumaré, 19 de setembro de 2003.

Exmo. Senhor Corregedor:

Pelo presente, expedido nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO contra LUIS ANTONIO DIAS DA SILVA e CONSTREV CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, solicito de Vossa Excelência as providências necessárias no sentido de ser requisitado junto aos Cartórios de Registros de Imóveis do Estado de Santa Catarina, certidões de matrículas de imóveis registrados ou que já estiveram registrados em nome do réu, a partir de 1999, a saber: LUIS ANTONIO DIAS DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG. nº 9.388.943-SSP/SP, filho de Benedito José da Silva e de D. Laura da Cruz Silva, residente na Rua João Cancian, nº 193 - Pq. Ortolândia - Hortolândia-SP.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

RODRIGO CÉSAR MÜLLER VALENTE  
Juiz de Direito

Certifico e dou fé que é autêntica a assinatura supra.  
Sumaré, 19 de setembro de 2003.

NILVA DE SOUZA BALAN  
Escrivã-Diretora

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SC.